

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA  
ENTRE A FUNDAÇÃO MARIA ROSA DE MELLO E FARO CARVALHO BORGES DA  
GAMA E FILHOS  
E A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

A **Fundação Maria Rosa de Mello e Faro Carvalho Borges da Gama e Filhos**, pessoa coletiva n.º 510859607, instituída pelo Despacho n.º 10357/2013, publicado no Diário da República, 2ª série – n.º 152 em 08 de agosto, adiante designada de Fundação Maria Rosa, com sede na Rua do Viriato n.º 27, 4º A em Lisboa, aqui representada por Carlos Maria Tavares da Cunha Coutinho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração,

E a **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**, universidade pública, doravante designada por UTAD, com sede em Quinta de Prados, Apartado 1013, 5001-801 Vila Real, representada pelo seu Reitor, António Fontainhas Fernandes,

**EXPÕEM**

**PRIMEIRO.-** A Fundação Maria Rosa prossegue fins científicos, culturais e educativos visando a melhoria da vitivinicultura e engrandecimento da Região do Douro, apoiando designadamente trabalhos técnicos e de investigação que, pela qualidade e interesse, contribuam para o desenvolvimento tecnológico e económico, assim como iniciativas com fins culturais, de beneficiência e de solidariedade social.

**SEGUNDO.-** A UTAD é uma pessoa coletiva de direito pública, orientada para a criação, transmissão e difusão da cultura, do saber e da ciência e da tecnologia, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e da promoção do desenvolvimento socioeconómico.

Ambas as instituições, desejando promover o desenvolvimento económico e sociocultural do Douro através de uma colaboração nos campos cultural, científico e pedagógico, e convencidas de que se trata do melhor mecanismo para um conhecimento mútuo das duas instituições, em benefício

recíproco, acordam estabelecer relações de cooperação através do presente PROTOCOLO, nos termos e com os seguintes fundamentos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo estabelece os princípios gerais e as condições nas quais se desenvolverá a colaboração entre as duas instituições.

Os objetivos do presente protocolo são, em traços gerais, promover o desenvolvimento e a difusão de projetos de interesse comum às duas instituições, nas suas áreas de trabalho, em particular a promoção de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento económico e sociocultural do Douro.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Para dar cumprimento aos objetivos indicados por ambas as partes, de comum acordo, os programas e projetos de cooperação correspondentes serão elaborados através de convénios específicos.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Estes acordos poderão abranger, entre outros, os seguintes aspetos:

- a) Atribuição de um prémio bienal de investigação de €5.000 (cinco mil euros) na área da Vitivinicultura, dirigido a investigadores da UTAD;
- b) Apoio com uma verba de €5.000 (cinco mil euros) para a realização de um evento bienal na UTAD, sobre temática relativa ao Douro;
- c) Atribuição de bolsas a estudantes;
- d) Utilização de parcelas de terreno na Quinta do Carvalho em atividades pedagógicas e de investigação;
- e) Realização de seminários, conferências, colóquios, encontros, jornadas, e outros eventos de partilha de conhecimentos;

- f) Desenvolvimento de outros projetos pedagógicos, científicos e culturais.

### CLÁUSULA QUARTA

Os acordos específicos que estiverem vinculados a este Protocolo deverão ser aprovados pelas autoridades das duas instituições e assinados pelos representantes legais.

Nenhum programa de intercâmbio e/ou projeto de cooperação poderá ser realizado sem estar, previamente, definido e regulado num convénio específico.

### CLÁUSULA QUINTA

O presente Protocolo entrará em vigor a partir da sua assinatura por ambas as partes e terá a duração de dois anos, prorrogáveis automaticamente por períodos similares. Se alguma das partes decidir rescindi-lo, deverá comunicá-lo por escrito três meses antes da data em que entre em vigor a prorrogação. Se alguma das partes rescindir o acordo, compromete-se a finalizar as ações estabelecidas e que estejam em curso.

Pela Fundação Maria Rosa  
O Conselho de Administração

*Presidente da Comissão  
Executiva*

Fundação Maria Rosa M. F. C. B. da Gama e Filhos  
Rua do Castelo, 2 - 1400-239 Lisboa  
C. N.º 510 859 607

Carlos Maria Tavares da Cunha Coutinho

Data: 2015 05 05

Pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro  
O Reitor

António Fontainhas Fernandes

Data: 2015 05 05

*Pres. do Conselho de Administração  
(Vogal do Conselho de Administração  
e vogal da Comissão Executiva)*